



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1.117, Centro II, Mafra/SC
Tel:047-3643-7742 /CEP: 89300-000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N°002/2024 NATAL 2024

1. DO OBJETO

1.1 Esta Chamada Pública tem por objeto estabelecer diretrizes para a seleção de pessoas física e jurídica na modalidade de Food Truck e seleção de pessoas física e jurídica na área de Artesanato em diversos seguimentos, visando a exploração de espaços públicos, de forma não onerosa, com o serviço de alimentação e incentivo de comércio de artesanato local no NATAL 2024, a ser realizado na Rua Dr. Mathias Piecknik - Centro, do dia 01 de dezembro ao dia 31 de dezembro (podendo de ser mudada conforme orientação da comissão de organização do Chamamento público do Natal) do corrente ano, promovido pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, com o apoio da Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania da Prefeitura de Mafra/SC.

1.2 Essa Chamada Pública para a Semana do Natal/2024 é a título precário, não oneroso e sem ocupação fixa.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania identificou a necessidade de realizar a presente Chamada Pública para promover e fomentar o turismo e comércio local destas modalidades, estimulando o desenvolvimento econômico local e viabilizando condições de alimentação e outras atrações aos visitantes do evento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS FOOD TRUCK:

3.1 Os selecionados poderão exercer suas atividades na forma de comércio de alimentos e bebidas em Food Trucks;

3.2 **Serão 10 vagas** a serem ocupadas por Food Trucks.

3.3 Os preços a serem praticados pelos comerciantes não serão definidos neste processo, sendo livre a fixação de preços por cada inscrito nesta chamada pública.

3.4 A Prefeitura de Mafra fornecerá somente energia para iluminação, geladeira, micro-ondas, etc... equipamentos com baixa demanda de energia. Não serão conectados a rede equipamentos com alto consumo, como exemplo: Fritadeiras, chapas, etc.

3.5 O Food truck deverá ter meio de energia autônoma caso necessário. (Gerador)

3.6 Será responsabilidade de cada habilitado providenciar os meios para a execução das



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1.117, Centro II, Mafra/SC
Tel:047-3643-7742 /CEP: 89300-000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

atividades.

- 3.7 Será obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.
- 3.8 Será responsabilidade de cada habilitado o recolhimento e correta destinação dos resíduos produzidos durante a elaboração e consumo dos produtos comercializados durante o evento.
- 3.9 A exploração das atividades não gera para a Prefeitura de Mafra qualquer compromisso relacionado à contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços.
- 3.10 A Prefeitura de Mafra reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária nos veículos para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes do efetivo funcionamento.
- 3.11 A Prefeitura de Mafra reserva-se ao direito de solicitar, caso julgue necessário, a inspeção do Corpo de Bombeiros Militar para atestar as condições de segurança e funcionamento dos Food Trucks, antes do efetivo funcionamento.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES DO ESPAÇO DO ARTESANATO:

- 4.1 Os artesãos selecionados deverão seguir as orientações da comissão organizadora do Natal para a instalação de suas atividades no local.
- 4.2 **Serão 10 vagas** a serem ocupadas nesta modalidade em 6 (Seis) estandes.
- 4.3 Os produtos relacionados à esta categoria devem, prioritariamente, apresentar características que evidenciem a cultura e identidade da cidade de Mafra/SC.
- 4.4 Antes da exposição, os produtos serão avaliados pela comissão de organização da presente Chamada Pública para verificação dos requisitos apontados neste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Os interessados deverão apresentar as inscrições em envelopes lacrados, contendo os documentos de "Habilitação" para a seleção desta Chamada Pública, na Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania de Mafra, sito à Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1-117 - Centro II Alto de Mafra, Mafra – SC.

Deverá conter nos envelopes os seguintes dizeres:

HABILITAÇÃO E PROPOSTA:
CHAMADA PÚBLICA 002/2024:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1.117, Centro II, Mafra/SC
Tel:047-3643-7742 /CEP: 89300-000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

RAZÃO SOCIAL OU NOME DA PESSOA FÍSICA:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ:
REPRESENTANTE:

5.2 Os proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas que se fizerem necessárias, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

5.3 Será permitida uma inscrição por interessado, caso contrário, somente a última inscrição realizada terá validação.

5.4 A participação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após entrega do envelope, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes da entrega, os participantes deverão ler atentamente o edital desta Chamada Pública e seus anexos.

5.5 Os interessados deverão apresentar, a partir da publicação deste edital, até o dia 15 de novembro, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

6 DOCUMENTAÇÃO

6.1 Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária, liberado pela Prefeitura de Mafra/SC (Quando necessário)

6.2 Para pessoa jurídica exceto Micro Empreendedor Individual deverá apresentar cópia do Alvará de funcionamento, liberado pela Prefeitura de Mafra/SC (Quando necessário)

6.3 Proposta Comercial, de acordo com o modelo constante no ANEXO III.

6.4 Habilitação Jurídica:

6.5 Termo de Adesão, conforme modelo constante do ANEXO I;

6.6 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou CCMEI no caso de Micro empreendedor Individual;

6.7 Procuração, dando poderes ao representante legal para representar o interessado se for necessário;

6.8 Cédula de Identidade do representante legal devidamente constituído;

6.9 Documento comprobatório de regularidade de veículo automotor, perante os órgãos competentes;



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1.117, Centro II, Mafra/SC
Tel:047-3643-7742 /CEP: 89300-000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

6.10 Prova de regularidade para com:

- a) Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal) e quanto à Dívida Ativa da União (expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal);
- b) Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- d) Prova de regularidade relativa ao FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através da respectiva CNDT, expedida pelo TST (www.tst.jus.br/certidao), em conformidade com a Lei n. 12.440/11;
- g) OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

6.11 Outros Documentos (anexo II)

- a) Para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- b) Declaração de não impedimento de transacionar com a Administração Pública;
- c) Declaração de aceitação de todas as condições do referido edital e anexos;
- d) Deverá apresentar devidamente preenchido e assinado o Termo de Ciência e Compromisso conforme ANEXO IV.

6.12 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em ORIGINAL, ou por qualquer processo de CÓPIA AUTENTICADA em cartório ou servidor público ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos apresentados não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante desta Chamada Pública.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1.117, Centro II, Mafra/SC
Tel:047-3643-7742 /CEP: 89300-000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

- 6.13 Ao apresentar os documentos de Habilitação, a proponente se obriga aos termos da presente Chamada Pública.

7 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A A divulgação das inscrições habilitadas e selecionadas será realizada por meio do portal da Prefeitura de Mafra: <https://mafra.sc.gov.br/>

7.2 A lista conterà o nome dos inscritos, número das inscrições e o tipo de estante solicitado, ou seja, Food Truck ou Artesanato.

8 SORTEIO DAS VAGAS

8.1 Será considerado para fins de desempate o estabelecimento que comprove participação nos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania. Caso existam mais inscritos do que número de vagas oferecidos, será realizado o sorteio dos participantes.

8.2 As vagas descritas no Edital da Chamada Pública serão sorteadas entre todos os inscritos que cumprirem os requisitos aqui dispostos. O Sorteio será realizado pela comissão de avaliação desta Chamada Pública, a qual é identificada na Portaria N°1004/24 de 08/10/2024, publicada em Diário Oficial.

8.3 Em se tratando dos locais dos estandes dentro do Natal 2024, estes serão sorteados, sem qualquer priorização, exceto por motivos técnicos de segurança.

8.4 Os sorteios acontecerão em local informado pela Comissão da Chamada Pública no dia 18/11/2024 as 09:00. Será registrado em ata todas as posições dos inscritos, com a presença de todos os habilitados, formando assim um cadastro de reserva. Por motivos de conveniência, o local, data e horário dos sorteios poderão ser alterados pela comissão, com aviso prévio por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Mafra/SC.

8.5 Listagem dos sorteados contendo também o cadastro de reserva será divulgada no site da Prefeitura de Mafra.

8.6 Os sorteados que desistirem, não cumprirem as exigências deste Edital ou tiverem sua licença cassada, darão lugar para o sorteado em Cadastro de Reserva e ficarão impedidos de participar dos próximos 02 eventos da Prefeitura de Mafra/SC como fornecedores.

9 DA LICENÇA DOS CLASSIFICADOS

9.1 Finalizado o sorteio, será expedido autorização para o uso dos espaços públicos dentro do evento;



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1.117, Centro II, Mafra/SC
Tel:047-3643-7742 /CEP: 89300-000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

9.2 A autorização para o uso do espaço público será válida enquanto durar o evento, o qual terá suas especificidades descritas e divulgadas oportunamente.

9.3 A autorização é intransmissível.

9.4 Para cada habilitado será concedida uma única autorização de uso, que será designada por sorteio entre os inscritos.

10. ESTRUTURAS

10.1 Em se tratando dos estandes do artesanato, cada habilitado obedecerá a descrição do edital para a realização da Semana do Natal.

10.2 Em caso de descumprimento dos termos, haverá a possibilidade de cancelamento da licença e convocação do próximo colocado na lista de sorteados (cadastro de reserva).

11. OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS

11.1 Os licenciados deverão respeitar o regramento disposto no Código de Defesa do Consumidor no exercício de suas atividades comerciais.

11.2 Não será permitida a utilização de equipamento de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência.

11.3 Os equipamentos a serem utilizados e todos os utensílios devem apresentar boas condições de uso e higiene.

11.4 O licenciado deverá, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio ou ficará sujeito à autuação e recolhimento do equipamento ao depósito municipal.

11.5 O licenciado não poderá instalar seu equipamento em local diferente do que lhe for indicado, sob o risco de autuação e perda da licença.

11.6 Fornecer um atendimento ao cliente de qualidade, com pessoal capacitado e prestativo. Os funcionários devem estar preparados para responder a perguntas, auxiliar na escolha de produtos e garantir uma experiência positiva de compra para os participantes do evento.

11.7 Cumprir todas as regras e regulamentos estabelecidos pela Prefeitura de Mafra para o evento. Isso inclui horários de funcionamento, disposição de produtos, segurança, higiene e quaisquer outras diretrizes relevantes.

11.8 Providenciar todos os meios de execução para as suas atividades. Aqui se entende todo o mobiliário, equipamentos, utensílios necessários, transporte e acomodação no estande.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1.117, Centro II, Mafra/SC
Tel:047-3643-7742 /CEP: 89300-000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

11.9 Recolher e oferecer a correta destinação dos resíduos produzidos durante a elaboração e consumo dos produtos comercializados durante o evento.

11.10 Preparar seus espaços de comercialização de acordo com as orientações fornecidas pela Prefeitura de Mafra. Isso inclui a montagem de estandes, organização dos produtos e a criação de um ambiente atrativo e organizado para os participantes.

12. DAS PENALIDADES

12.1 As irregularidades e infrações cometidas pelos licenciados estarão sujeitas às penalidades previstas pelo Código de Posturas Municipal, entre outros regramentos pertinentes.

12.2 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que amparam a matéria poderão acarretar em advertência formalizada por meio de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material e cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.

12.3 A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.

12.4 A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata da Autorização.

12.5 Os credenciados escolhidos terão o prazo de 72h para desistir do presente processo, a contar da finalização do sorteio. Em caso de desistência após o período estipulado, assim como pela falta de justificativa, o sorteado estará impedido de participar do Semana do Natal, pelo período de 1 (um) ano.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, Estadual e Federal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria.

13.2 Os manipuladores de alimentos licenciados deverão atender à legislação sanitária vigente.

13.3 A Prefeitura de Mafra/SC reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4 Ao licenciado que tiver sua licença cassada, somente poderá ter concedida outra, após



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1.117, Centro II, Mafra/SC
Tel:047-3643-7742 /CEP: 89300-000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

o decurso de 02 (dois) anos.

13.5 É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da Comissão Organizadora da Semana do Natal 2024 e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Integrantes da Comissão de Avaliação desta Chamada Pública e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- c) Servidores da Prefeitura de Mafra/SC, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Mafra/SC;;
- d) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Mafra/SC ou outro órgão público;

13.7 Será responsabilidade de cada habilitado providenciar os meios de execução para a venda do alimento. Aqui se entende todo o mobiliário, equipamentos, utensílios necessários, transporte e acomodação no estande.

13.8 A estrutura será disponibilizada pela empresa organizadora da Semana do Natal;

13.9 A Prefeitura de Mafra/SC não se responsabilizará pelos equipamentos e itens presentes dentro dos estandes.

13.10 Será responsabilidade de cada habilitado o recolhimento e correta destinação dos resíduos produzidos durante a elaboração e consumo dos produtos comercializados durante o evento.

13.11 A exploração das atividades não gera para a Prefeitura Municipal de Mafra qualquer compromisso relacionado à contratação dos serviços típicos, ficando o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados para a comissão organizadora do evento Semana do Natal.

13.12 A Prefeitura Municipal de Mafra reserva-se ao direito de solicitar a Vigilância Sanitária para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes do efetivo funcionamento.

13.13 A Prefeitura de Mafra/SC não se responsabilizará por avarias na estrutura e em equipamentos de cada estande, ficando sob responsabilidade dos habilitados zelar pela integridade de seus respectivos espaços e itens durante todo o período do Evento.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1.117, Centro II, Mafra/SC
Tel:047-3643-7742 /CEP: 89300-000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Eventuais pendências decorrentes desde Edital, serão dirimidas em consonância com a comissão organizadora do Natal/2024 e/ou encaminhadas à Procuradoria do Município.

JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA
Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1.117, Centro II, Mafra/SC
Tel:047-3643-7742 /CEP: 89300-000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1.117, Centro II, Mafra/SC
Tel:047-3643-7742 /CEP: 89300-000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A _____, através de seu Representante legal, declara sua ciência e anuência a todos os termos fixados na Chamada Pública nº. 002/2024, tendo como objetivo estabelecer diretrizes para a seleção de pessoas Física e Jurídica na área de Food Truck e seleção de pessoas física e jurídica na área de artesanato, visando a exploração de espaços públicos, de forma não onerosa, em estandes no Natal/2024, para atender a Administração Pública Municipal e objetivando o fomento do turismo e comercio do Município de Mafra/SC.

Assinatura/Data

Nome Legível do representante legal (caso seja necessário): _____



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1.117, Centro II, Mafra/SC
Tel:047-3643-7742 /CEP: 89300-000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

(Nome da pessoa física ou jurídica)....., inscrita no CPF/CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Senhor , portador da carteira de identidade nº. , e do CPF nº , DECLARA:

para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima que não foi declarada inidônea nem suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental; que o ato constitutivo é vigente; que não é impedido de transacionar com a Administração Pública; que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Mafra, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1.117, Centro II, Mafra/SC
Tel:047-3643-7742 /CEP: 89300-000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____ ESTADO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
CNPJ N°: _____
E-MAIL: _____

A presente proposta tem como objetivo a seleção de pessoas físicas e jurídicas nas áreas de food truck e artesanato, visando a exploração de espaços públicos, de forma não onerosa, em estandes do Natal/2024, para atender a Administração Pública Municipal e objetivando o fomento do turismo e comércio do Município de Mafra/SC.

**ANEXAR PLANILHA CONTENDO A DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS QUE SERÃO
COMERCIALIZADOS (PARA TODAS AS CATEGORIAS)**

**O INTERESSADO DEVERÁ INDICAR A QUANTIDADE DE TOMADAS E EQUIPAMENTOS
ELÉTRICOS (PARA TODAS AS CATEGORIAS)**

- a) Validade da proposta: 30 (trinta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Concordo com todas as exigências da CHAMADA PÚBLICA.

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa LOCAL/DATA



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania

Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1.117, Centro II, Mafra/SC

Tel:047-3643-7742 /CEP: 89300-000

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

(Para os selecionados na categoria de Food Truck)

Eu _____, CPF/CNPJ _____, declaro, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, que assumo inteira responsabilidade sobre os alimentos que serão manipulados e servidos no Evento Natal/2024, a ser realizado do dia 01/12/2024 ao dia 31/12/2024, nas dependências da rua Dr. Mathias Piecknik – Centro.

Telefone para contato: _____

Alimentos servidos:

IMPORTANTE:

O estabelecimento deve guardar uma amostra de 75 a 100 g (setenta e cinco a cem gramas) de cada alimento preparado sob refrigeração, armazenado em recipiente descartável de primeiro uso, por no mínimo 72 (setenta e duas) horas para ser entregue à autoridade sanitária quando solicitado em caso de Doenças Transmitidas por Alimentos, contendo as seguintes informações: nome do produto, data de preparo, data que foi servido o alimento e refeição (almoço, janta, etc.).

Declaro estar ciente das normas sanitárias e demais normas necessárias para a atividade pretendida e me comprometo ao cumprimento das mesmas, assegurando a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos

Legislações a serem cumpridas: Resolução N° 216/04 (dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação) e Decreto Estadual N° 31.455/87

Assinatura do Responsável